

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2025
INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. INTRODUÇÃO

De acordo com o previsto no artigo 72, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com vários documentos, dentre os quais **documento que defina as razões da escolha do contratado e justificativa de valor.**

2 – OBJETO

Aquisição de apostilas pedagógicas para o ensino infantil, fundamental I e II e Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino, conforme tabela.

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	10	UND	788553901654 EU POSSO EDUCAR CUIDAR E BRINCAR 1-ATICA	R\$189,00	R\$1.890,00
2	15	UM	9788553901678 EU POSSO EDUCAR CUIDAR E CRIAR 2 - ATICA	R\$189,00	R\$2.835,00
3	38	UM	9780002977777 SISTEMA MAXI - ENTRE FRALDAS E MAMADEIRAS - MINIMATERNAL - SOMOS	R\$217,00	R\$8.246,00
4	70	UM	9780002977760 SISTEMA MAXI MATERNAL ANUAL Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$207,60	R\$14.532,00
5	78	UM	9780002976060 SISTEMA MAXI - NÍVEL I ANUAL Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$275,40	R\$21.481,20
6	95	UM	9700002976077 SISTEMA MAXI - NÍVEL II ANUAL Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$300,00	R\$28.500,00
7	65	UM	9786526704424 FUTURO PROFICIENTE 1 ANO - SOMOS Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$518,00	R\$33.670,00
8	64	UM	9786526704431 FUTURO PROFICIENTE 2 ANO - SOMOS Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$518,00	R\$33.152,00
9	49	UM	9786526704448 FUTURO PROFICIENTE 3 ANO - SOMOS Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$518,00	R\$25.382,00
10	55	UM	9786526704455 FUTURO PROFICIENTE 4 ANO - SOMOS Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$518,00	R\$28.490,00
11	49	UM	9786526704394 FUTURO PROFICIENTE 5 ANO - SOMOS Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$518,00	R\$25.382,00
12	54	UM	9786526703900 FUTURO PROFICIENTE 6 ANO - SOMOS Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$551,30	R\$29.770,20



13	45	UM	9786526703977 FUTURO PROFICIENTE 7 ANO - SOMOS Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$551,30	R\$24.808,50
14	45	UM	9786526703908 FUTURO PROFICIENTE 8 ANO - SOMOS Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$551,30	R\$24.808,50
15	45	UM	9786526703922 FUTURO PROFICIENTE 9 ANO - SOMOS Editora. SOMOS SISTEMAS DE ENSINO	R\$551,30	R\$24.808,50
16	13	UM	MAXI - BASICO - TRAJETÓRIAS 1º ANO + INGLES + ARTE + ACERTA BRASIL ESSENCIAL - EM 1º ANO	R\$1.077,60	R\$14.008,80
17	13	UM	MAXI - BASICO - TRAJETÓRIAS 2º ANO + INGLES + ARTE * ACERTA BRASIL ESSENCIAL - EM 2º ANO	R\$1.077,60	R\$14.008,80
18	9	UM	MAXI - BASICO - TRAJETÓRIAS 3º ANO + INGLES + ARTE + ACERTA BRASIL ESSENCIAL - EM 3º ANO TOTAL GERAL	R\$1.197,60	R\$10.778,40
Total Geral				R\$ 366.551,90	

3 - DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de apostilas pedagógicas para a Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio da Rede Municipal de Ensino é essencial para a garantia de um ensino de qualidade, alinhado às diretrizes curriculares e às necessidades da Rede de Ensino.

As apostilas oferecem um material estruturado e sistematizado, promovendo a organização dos conteúdos de forma progressiva e consistente, facilitando o processo de ensino-aprendizagem. Além disso, possibilita a unificação do ensino na rede municipal, garantindo que todos os estudantes tenham acesso aos mesmos conteúdos e suporte pedagógico.

Outro ponto relevante é a adequação dos materiais às competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria dos indicadores educacionais do município. O uso das apostilas também favorece a prática pedagógica dos professores, fornecendo suporte didático e metodológico para a condução das aulas.

Foi realizada pesquisa de preço com duas outras empresas – SESI – Serviço Social da Indústria e Sistema de Ensino Aprende Brasil, com demonstração do material e orçamentos, porém a única empresa que atende desde o berçário até o ensino médio é a Empresa escolhida, incluindo o parecer dos Coordenadores Pedagógicos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte indica que a Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A indicam como a melhor opção para atender às expectativas da referida Secretaria.



Dessa forma, a aquisição das apostilas pedagógicas representa um investimento na qualidade da educação municipal, promovendo a equidade no ensino e comodidade aos alunos um material atualizado, acessível e eficiente para seu desenvolvimento educacional.

4 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os materiais têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com base no Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021 c/c Parecer Jurídico Favorável nº 13/2025. Conforme preceitua o artigo 74, Inciso V da Lei 14.133/2021, é inexigível a licitação:

“Art. 74”. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I – Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos;”

Outro sim há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, devendo ser cumprida em sua totalidade, sem exceção, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021. Assim vejamos:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V -

comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço.”

A empresa encontra-se constituída nos termos da legislação brasileira, apresentados as certidões no prazo de validade.

5 - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

Nome ou Razão Social: **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**

Inscrição no CNPJ: 79.065.181/0001-94,

Endereço: Rua General Arnaldo dos Santos - Nº455 – Bairro Uberaba- CEP: 81560-653- Curitiba/PR.

6 - RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha da empresa **DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPEIS E LIVROS S/A**, as visto ser as melhores propostas e mais vantajosas de menor preço obtidas após a pesquisa de preço para a administração.

7 – DO VALOR

O valor será de R\$ 366.551,90 (trezentos e sessenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e um reais e noventa centavos) sendo o valor total do contrato.

8 – PRAZO e LOCAL

O material será entregue bimestralmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, após a assinatura do Contrato.

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento pela prestação do material fornecido, objeto da presente contratação direta, deverá ser feito pela Administração em favor do contratado mediante a nota fiscal ou transferência bancária em conta corrente de titularidade do contratado, em até 30 (trinta) dias.



10 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura, durante o ano letivo de 2025.

A gestão do contrato ficará a cargo do servidor Max Branco de Moraes.

12 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente da presente Dispensa de Licitação correrá por conta do orçamento de 2025, cuja fonte de recursos tem a seguinte classificação:

04.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.140 - DESENV. E MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

31 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - 1.500.1001.1058 – SALÁRIO
EDUCAÇÃO

2.141 – DESENV. E MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

36 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS - 1.500.1001.1058 – SALÁRIO

EDUCAÇÃO**13 - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Belo do Sul/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

14 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Constata-se que o preço da empresa se apresenta de acordo com o valor de mercado, conforme laudo de avaliação, sendo viável ao caso concreto, tudo conforme se desprende da documentação coligida aos autos.

Campo Belo do Sul/SC, 18 de março de 2025.

Max Branco de Moraes

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

